



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

Aquisição de matérias de construção para reforma e melhorias das estruturas das Escolas Municipais de Coxilha.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Inicialmente de destacar que ao longo dos últimos anos foram poucas as intervenções/melhorias/reformas realizadas nas Escolas Municipais de Coxilha. Logo, considerando a necessidade de mantermos a segurança, funcionalidade e acessibilidade, conforme exigido por normas técnicas, entendemos pela necessidade de adquirirmos o material relacionado abaixo e realizamos as intervenções necessárias em caráter preventivo e em determinados pontos, caráter corretivo.

2.2. Nesse contexto, e, em linhas gerais, pretende-se além da conservação do patrimônio público, o bem-estar das nossas crianças e adolescentes e demais transeuntes no local, garantindo um ambiente seguro e salubre. Bem como, garantir a longo prazo a continuidade da oferta de serviços essenciais (Educação).

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1. Para atender aos requisitos mínimos do objeto fornecimento de matérias de construção para reforma e melhorias das bem feitorias das Escolas Municipais, destaca-se que os mesmos deverão ser prestados em conformidade com a descrição sumária e descrição completa constante junto ao objeto (Item 5), devendo também atender aos padrões técnicos necessários, demandas legais e regulatórias ainda que ausentes no presente documento.

3.2. O objeto da contratação deverá ser fornecido no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da efetiva contratação;

3.3. Garantia: Desnecessária a previsão de garantia contratual, conforme Art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o baixo valor relativo da contratação, o que reduz significativamente as chances de inadimplemento.

3.4. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Inciso II do 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Obs: Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível do pretensão processo licitatório (Dispensa de Licitação), bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do Art. 62 da Lei Federal nº 14.133/202, que serão definidos em momento posterior junto ao Termo de Referência e demais condições, em havendo viabilidade técnica na presente contratação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

4.1. A metodologia para quantificação/quantidades, foram definidas após levantamento técnico, cuja planilha orçamentária com valores referência seguem transcritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PISO PORCELANATO CLASSE A (COR A DEFINIR)	M²	143,55	R\$ 87,76	R\$ 12.597,94
02	SEPARADORES PISOS 3MM	PC	10	R\$ 9,86	R\$ 98,60
03	ESPAÇADOR NIVELADOR 2MM	PC	1000	R\$ 0,48	R\$ 480,00
04	CUNHA NIVELAMENTO	PC	500	R\$ 0,74	R\$ 370,00
05	PISO VINILICO PLATINA CLICK	M²	39,60	R\$ 176,66	R\$ 6.995,73
06	RODAPÉ 7 CM X 2,40MT POLIESTIRENO	PC	10	R\$ 42,43	R\$ 424,30
07	LONA SILAGEM PTA BCA 150 MICRAS 6M	M²	42	R\$ 5,19	R\$ 217,98
08	ARGAMASSA AUTONIVELANTE 20KG	SC	7	R\$ 110,16	R\$ 771,12
09	PRIMER BASE 3,6LTS	GL	3	R\$ 87,30	R\$ 261,90
10	ADESIVO 360GR PL 500	PC	2	R\$ 53,73	R\$ 107,46
11	PORTA ALUMINIO 84 X 2,15	PC	1	R\$ 1.308,80	R\$ 1.308,80
12	VERNIZ SHERTOL 3,6	PC	2	R\$ 301,66	R\$ 603,32
13	CASCOLA 400GR	PC	1	R\$ 48,04	R\$ 48,04
14	CAIBRO EUCALIPTO 5X15X5, 80MT APLAINADO	PC	11	R\$ 162,16	R\$ 1.783,76
15	GRAMA SINTETICA 38MM 1X5MTS	PC	6	R\$ 683,00	R\$ 4.098,00
16	CASCOLA 2,8 KG EXTRA	GL	3	R\$ 243,38	R\$ 730,14
17	ARGAMASSA ACIE CINZA	SC	37	R\$ 27,78	R\$ 1.027,86
Total					R\$ 31.924,95

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A estimativa do valor da contratação de R\$ 31.924,95 (trinta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais com noventa e cinco centavos), transcrito no item acima, foi obtido por meio de referencial de cotação.



6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Considerando a especificidade do objeto a serem licitados, entendemos possível o parcelamento do mesmo, devendo ser adotado o critério unitário, não havendo prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, e nem restrição ao caráter competitivo da licitação.

7. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se aplica.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Tendo em vista que após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e demais documentos anexos ao presente, nos termos do Inciso XX do Art. 6º da Lei Federal 14.133/21, concluiu-se pela viabilidade da contratação em comento, estar-se-á em documento a parte, elaborando Termo de Referência – TR, que delimitará as condições necessárias a seleção da proposta mais vantajosa ao Município.

Me. Tâniela De Cesaro
Secretária Municipal de Educação
Portaria de Nomeação Nº10.382
Coxilha-RS